



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**PORTARIA Nº 903/2022/DPG/DPERO**

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

Delega a atribuição para realizar seleções de estagiários aos Coordenadores de Núcleo.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994, em especial o seu inciso XXIII do art. 8º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DELEGAR** aos Coordenadores de Núcleo e Diretores atribuição para realizar as respectivas seleções de estágio, mediante processo seletivo simplificado, segundo os termos da Resolução nº 83/2019-CS/DPERO e da legislação de regência.

**§ 1º.** A presente delegação não impede a realização de processo seletivo estadual ou para grupos de Núcleos/Unidades por iniciativa do Centro de Estudos em razão de avaliação de conveniência e oportunidade deste.

**§ 2º.** O Centro de Estudos realizará, anualmente, uma seleção unificada para todos os núcleos e diretorias interessadas.

**Art. 2º.** A seleção será feita mediante prova(s) – com questões objetivas e/ou discursivas, segundo avaliação da respectiva Coordenadoria ou Diretoria – e publicação de editais, que deverão ser submetidos ao Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado para aprovação.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, diante do esgotamento de lista de aprovados em processo seletivo e, à avaliação da Coordenadoria de Núcleo ou Diretoria, não havendo tempo hábil para execução de provas, a seleção poderá ser realizada de modo simplificado mediante análise curricular e entrevista para convocação imediata.

**Art. 3º.** O Centro de Estudos, com apoio da Diretoria de Recursos Humanos, elaborará e oferecerá modelo de edital, analisado pela Assessoria Jurídica, a ser adotado pelas Coordenadorias de Núcleo e Diretorias com relação aos itens: reserva de vagas para deficientes, carga horária, requisitos materiais de inscrição e posse, critérios de desempate, procedimento e prazos relacionados à convocação/posse – inclusive documentos exigidos –, duração do estágio e disposições sobre a bolsa-auxílio e sobre o desligamento.

**§ 1º.** A Coordenadoria de Núcleo ou Diretoria definirá os demais itens em minuta submetida ao Defensor Público-Geral do Estado, em especial: turno de estágio, procedimentos de inscrição,

prazo de validade do certame, modelo e datas de prova(s) e recursos.

**§ 2º.** O quantitativo de vagas ofertadas será definido pelo Defensor Público-Geral do Estado segundo programação orçamentária; a publicação de atos e editais na imprensa oficial será providenciada pelo Centro de Estudos; e a Coordenadoria de Núcleo ou Diretoria interessada solicitará à Diretoria de Comunicação ampla divulgação do processo seletivo, fornecendo cópia dos documentos necessários.

**Art. 4º.** O Centro de Estudos manterá o controle dos documentos, atos e editais relacionados aos processos seletivos realizados pelos Coordenadores de Núcleo ou Diretorias, providenciando arquivamento e documentação, bem como comunicará a Diretoria de Recursos Humanos das listas de aprovados para gestão de pessoal.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as Portarias nº 507/2018/GAB/DPERO e nº 406/2022-GAB/DPERO.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 14/06/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0062195** e o código CRC **1A749F17**.